



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

DESPACHO

Nº do Processo: 23100.019163/2026-81

Interessado(s): Rafael da Costa Campos, MESTRADO EM EDUCACAO, propi

CHAMADA INTERNA PPGEdu Nº 04/2026

Credenciamento de docentes permanentes

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu) da Universidade Federal do Pampa torna pública a Chamada Interna nº 04/2026, com o objetivo de credenciar 1 (um) docente permanente para a Linha de Pesquisa 1 (LP1) – Gestão das práticas docentes na diversidade cultural e territorial e 2 (dois) docentes permanentes para a Linha de Pesquisa 2 (LP2) – Política e gestão da educação, para atuação no Campus Jaguarão, sede do PPGEdu.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Esta Chamada Interna obedece às disposições do Regimento do PPGEdu; do Capítulo IV da Resolução CONSUNI/UNIPAMPA nº 295, de 30 de novembro de 2020, que estabelece as normas da pós-graduação stricto sensu da UNIPAMPA; e da Normativa PPGEdu nº 06/2025, que trata do credenciamento de docentes pertencentes ao quadro da UNIPAMPA, prioritariamente lotados no Campus Jaguarão.

1.2. A tramitação do requerimento de credenciamento ocorrerá exclusivamente via SEI, em processo administrativo individual iniciado pelo(a) docente requerente.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O(A) docente requerente deverá anexar ao processo SEI, na ordem abaixo, os seguintes documentos:

2.1.1. Formulário de Solicitação de Credenciamento Docente, disponível no SEI (tipo de processo "PROPPI – Solicitação de Credenciamento Docente");

2.1.2. Currículo Lattes atualizado;

2.1.3. Comprovante de registro, no SAP, de participação (como coordenador(a) ou integrante) em projeto de pesquisa na área de Educação, com foco temático na Linha de Pesquisa pretendida;

2.1.4. Plano de Trabalho, conforme os itens discriminados no Anexo I;

2.1.5. Documentação comprobatória da produção científica e técnico-tecnológica com foco temático na Linha de Pesquisa pretendida, conforme os critérios do item 4 desta Chamada. Será considerada a produção registrada no Currículo Lattes no período de 2023 a 2026.

3. DA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

3.1. O Plano de Trabalho será avaliado segundo os seguintes critérios:

- a) relevância do tema do projeto de pesquisa para o Programa;
- b) aderência à área de Educação;
- c) aderência à Linha de Pesquisa pretendida.

3.2. O Plano de Trabalho receberá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), correspondendo 0 (zero) ao não atendimento dos critérios e 10 (dez) ao seu atendimento integral.

4. DA AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICO-TECNOLÓGICA

4.1. Produção bibliográfica. Será pontuada conforme a tabela abaixo, considerando-se, para artigos, a classificação no Qualis Periódicos do último quadriênio disponível, com área de avaliação Educação e área-mãe do periódico Educação.

	Produção	Pontuação	Limite
Artigos em periódicos			
Qualis A1		10	Sem limite
Qualis A2		08	Sem limite
Qualis A3		07	Sem limite
Qualis A4		06	Sem limite
Qualis B1		05	Sem limite
Qualis B2		04	Sem limite
Qualis B3		02	Sem limite
Qualis B4		01	Sem limite
Livro integral – obra autoral, mínimo de 70 páginas (não se aplica a organização); máximo de 1 livro			
Editora estrangeira		10	—
Editora nacional		07	—
Capítulo de livro – mínimo de 8 páginas; máximo de 1 capítulo			
Editora estrangeira		07	—
Editora nacional		04	—

4.1.1. Artigos publicados em periódicos classificados com estrato inferior a B4 não serão pontuados.

4.1.2. A produção bibliográfica somente será pontuada quando tematizar a Educação e tiver foco temático na Linha de Pesquisa pretendida.

4.1.3. Artigos aceitos para publicação serão pontuados mediante apresentação do aceite oficial emitido pelo periódico.

4.1.4. A pontuação mínima exigida na produção bibliográfica pertinente à Linha de Pesquisa pretendida é de 20 (vinte) pontos.

4.2. Produção técnico-tecnológica. Será pontuada conforme a tabela abaixo.

Produção	Pontuação Limite	
Patente	25	—

Produção	Pontuação Limite	
Coordenação de projeto de pesquisa registrado no SAP na área de Educação e com foco temático na LP	04	1 item
Participação, como integrante, em projeto de pesquisa registrado no SAP na área de Educação e com foco temático na LP	02	1 item
Desenvolvimento de aplicativo vinculado à área de Educação e à LP	08	1 item
Desenvolvimento de material didático e instrucional vinculado à LP	08	1 item
Desenvolvimento de produto vinculado à Educação e à LP	08	2 itens
Desenvolvimento de técnicas vinculadas à Educação e à LP	06	2 itens
Relatório de pesquisa financiada, finalizada nos últimos 3 anos	06	2 itens
Editoria de periódico com área de avaliação e área-mãe Educação, Qualis A ou B	06	1 item
Organização de evento nacional ou internacional na área de Educação, com anais com ISSN	02	2 eventos
Serviços técnicos (consultorias, assessorias, comitês etc.) na área de Educação	02	3 itens

Fonte: classificação conforme o Documento de Área da Educação (CAPES).

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DA APROVAÇÃO

5.1. A Comissão Especial de Assessoramento à Avaliação Docente classificará os(as) requerentes, por Linha de Pesquisa, em ordem decrescente de nota final, correspondente à soma das pontuações obtidas no Plano de Trabalho, na produção bibliográfica e na produção técnico-tecnológica.

5.2. Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior número de artigos publicados em periódicos com área de avaliação e área-mãe Educação, classificados nos estratos Qualis A e B;
- b) livro integral, considerando-se primeiro a publicação em editora estrangeira e depois em editora nacional;
- c) capítulo de livro, considerando-se primeiro a publicação em editora estrangeira e depois em editora nacional;
- d) lotação no Campus Jaguarão.

5.3. Somente serão aprovados(as) os(as) requerentes que:

- a) apresentarem toda a documentação exigida no item 2 desta Chamada;
- b) possuírem produção científica com foco temático na Linha de Pesquisa pretendida;
- c) atingirem a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos na soma das avaliações do Plano de Trabalho, da produção bibliográfica e da produção técnico-tecnológica.

5.4. Em caso de aprovação, a Comissão Especial de Assessoramento à Avaliação Docente poderá indicar Linha de Pesquisa diferente daquela solicitada pelo(a) requerente.

6. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data / período
Solicitação de credenciamento via SEI	23/11/2026 a 01/12/2026
Trabalhos da Comissão Especial de Assessoramento à Avaliação Docente	02/12/2026 a 18/12/2026
Reunião da Comissão Coordenadora para avaliar os encaminhamentos da Comissão Especial	25/03/2027
Comunicação dos resultados pela Coordenação	29/03/2027
Interposição de recursos	30/03/2027 a 01/04/2027

Etapa	Data / período
Avaliação dos recursos pelo Conselho do Programa, com auxílio da Presidência da Comissão Especial	02/04/2027 a 07/04/2027
Divulgação do resultado final pela Coordenação do PPGEduc	08/04/2027
Seminário com os(as) ingressantes sobre a ficha de avaliação da CAPES para os programas da área de Educação	14/04/2027
Ingresso no PPGEduc, com indicação das comissões de que o(a) novo(a) docente fará parte	03/05/2027

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e, caso necessário, pelo Conselho do PPGEduc.

Jaguarão, 15 de outubro de 2026.

Coordenação do PPGEduc

Programa de Pós-Graduação em Educação – UNIPAMPA

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens:

1. **Dados de identificação:** nome, SIAPE, Campus de lotação e Linha de Pesquisa pretendida.
2. **Projeto de pesquisa:** título e resumo do projeto registrado no SAP/UNIPAMPA.
3. **Componentes curriculares:** componentes do PPGEduc que pretende ministrar.
4. **Disponibilidade:** para oferta de orientação no período 2027–2030, para participação em comissões do PPGEduc e aulas presenciais em componentes curriculares obrigatórios e optativos. Destacamos que não há previsão de orçamento para custeio de deslocamento ou diárias.
5. **Inserção acadêmica:** participação em grupos de pesquisa (como líder e/ou participante) e em associações científicas da área de Educação.
6. **Projeção de publicações:** para o quadriênio 2027–2030, explicitando: produções aceitas para publicação; produções submetidas; e produções a serem realizadas no período.
7. **Outras informações relevantes.**



Assinado eletronicamente por **RAFAEL DA COSTA CAMPOS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 19/10/2026, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2189217** e o código CRC **DC776374**.